



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.289, DE 05 DE JULHO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 898.152,61 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 898.152,61 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), autorizado pela Lei 5854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.570,80 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	692	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.570,80
Total Da Crédito Especial				4.570,80

Art. 3º Além disso, fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 893.581,81 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei 5854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.289, DE 05 DE JULHO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.05			Secretaria Munic De Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal De Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção Da Secret. De Saúde	
	6	1	3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	180.000,00
	8	1	3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	120.000,00
	10	1	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica Em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. Do Bloco De Atenção Basica	
	79	5	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	26.900,00
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060			Manut. Do Bloco De Assistencia	
	113	1	3.1.90.11 Farmaceutic	3.000,00
			Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	
02.06				
02.06.03			Secretaria Munic De Educação	
12.306.0010.2052			Educação - Livre	
	240	5	3.3.90.30 Manut. Da Divisão De Alimentos	186.059,17
			Material De Consumo	
02.08				
02.08.01			Secretaria Munic Assistencia E Des Social	
08.244.0006.2021			Fundo De Assistência Social	
	661	2	4.4.90.51 Manut. Do Dpto De Desenvolvimento Social	40.000,00
			Obras E Instalações	
08.244.0006.2085				
	734	1	4.4.90.52 Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	15.329,20
			Equipamentos E Material Permanente	
02.10				
02.10.01			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer E	
27.812.0013.2066			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer E J	
	431	1	3.3.90.39 Manut. Do Dpto De Esportes	170.000,00
	744	1	4.4.90.51 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	102.293,44
			Obras E Instalações	
			Total Da Suplementação	893.581,81

Art. 4º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 893.581,81 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.289, DE 05 DE JULHO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.05			Secretaria Munic De Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media E Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Do Bloco Media E Alta	
	30	1 3.3.50.39	Complexidade	479.193,44
			Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Juríd	
02.05.05			Manut. Bloco Vigilancia Em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063			Manut. Do Bloco De Vigil. Em Saude - Vigil	3.000,00
	96	1 3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	
02.06			Secretaria Munic De Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.366.0009.2104			Manut. Educação Jovens E Adultos	36.059,17
	222	1 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físi	
12.367.0009.2105			Manut. Do Ensino Especial	100.000,00
	232	1 3.3.90.30	Material De Consumo	50.000,00
	233	1 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físi	
02.08			Secretaria Munic Assistencia E Des Social	
02.08.01			Fundo De Assistência Social	
08.244.0006.2021			Manut. Do Dpto De Desenvolvimento Social	5.329,20
	280	1 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	10.000,00
	300	1 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer E	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer E J	
13.391.0013.2068			Manut. Do Museu Paulo Setubal	9.000,00
	392	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	9.000,00
	393	1 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	
13.392.0013.2067			Manut. Do Dpto De Cultura	22.000,00
	406	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	
02.15			Secretaria Munic Adm E Transp Publico	
02.15.01			Secretaria Munic. De Administração	
04.122.0002.2091			Manut. Da Secret. Administração	170.000,00
	579	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	
Total Da Anulação De Dotação				893.581,81



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.289, DE 05 DE JULHO DE 2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/07/2024.
Neiva de Barros Oliveira